

d) Assinar certidões e declarações relacionadas com as atribuições da respetiva unidade orgânica, com menção expressa do competente despacho autorizador;

e) Autorizar, nas minhas ausências e impedimentos, o Pedido de Libertação de Créditos (PLC) e a respetiva documentação a remeter à competente delegação da Direção-Geral do Orçamento;

f) Autorizar alterações orçamentais, devidamente justificadas, nas minhas ausências e impedimentos;

g) Autorizar o processamento de despesas cujas faturas, por motivos devidamente justificados, deem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar;

h) Autorizar a abertura de procedimentos de ajuste direto com vista à aquisição de bens e serviços até ao limite de € 5.000;

i) Autorizar a realização de despesas com a aquisição de bens e serviços até ao limite máximo de € 1.500, com exceção das que respeitem à aquisição de mobiliários e equipamentos informáticos;

j) Autorizar a libertação de garantias bancárias, após o cumprimento dos contratos, ou promover o acionamento dessas garantias em caso de incumprimento;

k) Autorizar o pagamento de despesas correntes, em conta de Fundo de Maneio, de acordo com o despacho e regulamento específicos;

l) Assinar cheques;

m) Assinar requisições de transporte relativas a deslocações de trabalhadores em funções públicas desde que previamente autorizadas.

2 — Ficam ratificados todos os atos entretanto praticados desde 16 de maio de 2014.

3 — As competências agora delegadas não podem ser subdelegadas, com exceção das referidas nas alíneas a), b), d) e m).

4 — É revogado o n.º 3 do Despacho n.º 6441/2013, publicado in DR, 2.ª série, n.º 95, de 17 de maio de 2013.

27 de maio de 2014. — A Diretora Regional, *Adelina M. Machado Martins*.

207862869

## Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P.

### Deliberação (extrato) n.º 1220/2014

Considerando que:

Em 1 de julho de 2012 entrou em vigor o Decreto-Lei n.º 135/2012, de 29 de junho, que aprovou a Lei Orgânica do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P., tendo os seus estatutos sido aprovados pela Portaria n.º 353/2012, de 1 de outubro, e ainda criadas as unidades flexíveis pela deliberação n.º 287/2013, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 1 de fevereiro, e pela deliberação n.º 1122/2013, alterada pela deliberação n.º 1124/2013, ambas publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 97, de 21 de maio;

É necessário nomear o dirigente da Divisão de Apoio Administrativo e Financeiro, do Departamento de Conservação da Natureza e Florestas de Lisboa e Vale do Tejo, por forma a assegurar o regular funcionamento dos serviços;

A Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, estabelece que o exercício de cargos dirigentes pode ser exercido, em regime de substituição, nos casos de vacatura de lugar;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, e no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, ambas na sua redação atual, o conselho diretivo deliberou, em reunião de 15 de abril de 2014 por unanimidade, nomear, no cargo de chefe da Divisão de Apoio Administrativo e Financeiro, do Departamento de Conservação da Natureza e Florestas de Lisboa e Vale do Tejo, em regime de substituição, por urgente conveniência de serviço e com efeitos reportados a 1 de maio de 2014, a licenciada Rute Alexandra Caldeira Felizardo, técnica superior afeta ao mapa de pessoal do Município de Lisboa, a qual reúne os requisitos legais e é detentora de aptidão técnica para o exercício de funções de direção e de coordenação.

26 de maio de 2014. — O Vogal do Conselho Diretivo, *João Rosa*.

**Departamento de Conservação da Natureza e das Florestas de Lisboa e Vale do Tejo**

**Divisão de Apoio Administrativo e Financeiro**

Nota curricular

Rute Alexandra Caldeira Felizardo  
Data de nascimento: 07 de novembro de 1974.

Habilitações académicas:

Licenciatura em Direito pela Universidade Lusíada, em 1997;  
Pós-graduação em Ciências Jurídico-Públicas pela Universidade Católica de Lisboa, em 2000.

Experiência profissional:

Setembro de 2013 a abril de 2014 — Chefe de Divisão, em regime de substituição, do Gabinete de Auditoria e Qualidade do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P.;

Fevereiro de 2013 a agosto de 2013 — Assessora Jurídica no Gabinete do Vice-Presidente e Vereador responsável pelos pelouros do Planeamento, Reabilitação e Gestão Urbanística, do Património e das Obras, da Câmara Municipal de Lisboa;

Junho de 2011 a janeiro de 2013 — técnica superior Jurista e Advogada no Departamento Jurídico da Câmara Municipal de Lisboa;

Novembro de 2009 a maio de 2011 — Assessora Jurídica no Gabinete do Vereador responsável pelos pelouros da Ação Social, Educação, Juventude e Desporto, da Câmara Municipal de Lisboa e no Gabinete do Diretor Municipal com as mesmas áreas;

Fevereiro de 2009 a outubro de 2009 — Assessora Jurídica no Gabinete da Vereadora responsável pelo pelouro dos Abastecimentos, da Câmara Municipal de Lisboa;

Junho de 2007 a janeiro de 2009 — técnica superior Jurista e Advogada no Departamento Jurídico da Câmara Municipal de Lisboa;

Fevereiro de 2007 a maio de 2007 — Assessora Jurídica no Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lisboa;

Dezembro de 2005 a janeiro de 2007 — Assessora jurídica no Gabinete do Vice-Presidente e Vereador responsável pelos pelouros das Finanças, Património, Comércio e Abastecimentos, Turismo e Empresas Municipais, da Câmara Municipal de Lisboa;

Julho de 1999 a novembro de 2005 — técnica superior Jurista e Advogada no Departamento Jurídico da Câmara Municipal de Lisboa.

Formação profissional mais relevante:

Estágio da Ordem dos Advogados concluído com aproveitamento.

Participação em diversas ações de formação complementar e de aperfeiçoamento profissional, relacionadas com as atividades exercidas, onde se destaca a formação em áreas do Direito Administrativo, nomeadamente: Contratação Pública — Formação dos Contratos; Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho na Administração Pública; Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial; Regime Jurídico das Contraordenações; Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação; Contencioso Administrativo e Os Princípios Conformadores da Atividade Administrativa.

207859215

## Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P.

### Despacho n.º 7443/2014

Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 113/2006, de 12 de junho, em conjugação com os n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 1421/2006, de 21 de dezembro, e tendo em consideração os resultados da monitorização microbiológica, atualizo a classificação, constante do Despacho n.º 15264/2013 do Conselho Diretivo do IPMA, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 227, de 22 de novembro de 2013, da zona de produção de moluscos bivalves vivos do Litoral Aveiro, L3, como classe A durante os meses de junho a dezembro de 2014. Mais atualizo a classificação da zona de produção de moluscos bivalves vivos do Litoral Faro-Olhão, L8, para classe A para todas as espécies à exceção da Conquilha, e do Litoral L9 para classe A.

O presente despacho produz efeitos a 1 de junho de 2014.

30 de maio de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Jorge Miguel Alberto de Miranda*.

207863443

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

### Gabinete do Secretário de Estado da Saúde

#### Despacho n.º 7444/2014

A Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E. P. E. (SPMS, E. P. E.), tem por missão centralizar, otimizar e racionalizar a aquisição de